



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Lei Nro 1.247/92

" Autoriza o Poder Executivo a adquirir equipamento para a Secretaria Municipal de Agricultura "

BOLES LAU ROQUE SCHALANSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, RS,

FAço saber que em cumprimento ao disposto no Art. 9, inciso III da Lei Organica Municipal, a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um aparelho Espalhador de Esterco, com capacidade de carga para 3.000 litros, equipado com bomba, no valor aproximado de Cr\$ 11.000.000,00 (Onze milhões de cruzeiros).

Artigo 2o: O aparelho de que trata o artigo anterior desta Lei, será utilizado, mediante o pagamento antecipado, na prestação de serviços em propriedades rurais do Município de Guarani das Missões. A receita proveniente desta prestação de serviços será arrecadada pela Tesouraria Municipal de acordo com a legislação vigente, no seguinte código:

01.000.01.00 - Diversas Receitas de Serviços.

Artigo 3o: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SABONETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, RS, AOS 28 DE MAIO DE 1992.

Boleslau
BOLES LAU ROQUE SCHALANSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Walter Nicoletti
WALTER NICOLETTI BARON
Secr. de Administração